

RESOLUÇÃO N° 39/2024
(Publicada no Diário Oficial de 14/05/2024)

**Concede o benefício da redução da base de cálculo do ICMS à ASA
BRANCA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0001554-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à ASA BRANCA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 36.920.154/0002-20 e IE nº 213.016.331NO, localizada no município de Poções, Estado da Bahia, o benefício da redução de 40% (quarenta por cento) do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior e nas aquisições interestaduais relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens, partes, peças, cabos, máquinas, equipamentos e sobressalentes, nos termos do inciso IX do art. 267 do Decreto nº 13.780/2012, para seu projeto de implantação de concessionária de transmissão de energia e subestações de energia elétrica, vetado o uso do benefício nas aquisições destes se destinados a outros fins, inclusive nas linhas de distribuição de energia elétrica.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de abril de 2024.

154ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente